

RESOLUÇÃO nº 02/2024 CMDCA

Resultado preliminar da seleção de projetos oriundos dos órgãos governamentais e não-governamentais inscritos no CMDCA para Financiamento Direto pelo FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 603/2015 e Lei 13.019/2014);

CONSIDERANDO:

O edital 01/2024, que estipula para o ano de 2024 o regramento para apresentação e aprovação de projetos oriundos dos órgãos governamentais e não – governamentais inscritos no CMDCA para Financiamento Direto pelo FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2024.

A Resolução 01/2024 CMDCA, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção Técnica para análise dos projetos apresentados em decorrência do Edital 01/2024 CMDCA.

A ata da Comissão de Seleção Técnica do dia 8 de abril de 2024, que julgou o edital apresentado ao CMDCA.

A reunião ordinária do CMDCA realizada em 23 de julho de 2024, que aprovou o parecer da Comissão de Seleção Técnica.

Diante da necessidade de uma análise mais detalhada dos projetos apresentados, o qual exigiu do colegiado mais tempo para executar as atividades propostas neste edital.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar novo cronograma referente a seleção dos projetos oriundos dos órgãos governamentais e não-governamentais inscritos no CMDCA para Financiamento Direto pelo FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2024.



| ETAPAS | INICIO | TERMINO |
|---|------------|------------|
| Divulgação do resultado preliminar | * | 30/07/2024 |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar | 31/07/2024 | 01/08/2024 |
| Julgamento dos recursos | * | 02/08/2024 |
| Deliberação final pleno CMDCA | * | 05/08/2024 |
| Publicação do mérito dos recursos interpostos, da Homologação e do resultado definitivo da fase de seleção. | * | 06/08/2024 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Eliene Bezerra Pereira

Presidente do CMDCA

**Conselho dos Direitos da Criança
e do Adolescente de
São José da Tapera - Alagoas**

